DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AREALVA

Conforme Lei Municipal nº 1.999, de 26 de setembro de 2017

www.arealva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Conselhos Municipais 2
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Arealva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Arealva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.arealva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Arealva
CNPJ 46.137.428/0001-81
Praça Didimo Maulaz Silva, 798
Telefone: (14) 3296-8600
Site: www.arealva.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

Câmara Municipal de Arealva
CNPJ 01.666.739/0001-08
Rua Joaquim Maia, 263
Telefone: (14) 3296-1296
Site: www.camaraarealva.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Arealva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.arealva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

PODER EXECUTIVO

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA

EDITAL Nº 08/2023 – DISPÕE SOBRE A PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA VOTAÇÃO REFERENTE A ETAPA DA ELEIÇÃO, PARTE INTEGRANTE DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR – GESTÃO 2024/2027.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, através da sua Comissão Especial, do Município de Arealva/SP, com base no Estatuto da Criança e do Adolescente- ECA, Lei nº 8.069/90, Resolução nº 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), Lei Municipal n. 1.295/2001, suas alterações e demais cominações de direito, comunica e torna público o Edital **Nº 08/2023,** que dispõe sobre **O RESULTADO DA VOTAÇÃO REFERENTE A ELEIÇÃO,** realizada no dia 01/10/2023, cuja etapa é parte integrante do Processo de Escolha dos Membros do **CONSELHO TUTELAR,** em nível de titularidade e suplência, referente ao quadriênio **2024/2027.** Este Processo de Escolha é regido pelas presentes instruções especiais que, para todos os efeitos, constituem parte integrante do Edital 01/2023 e demais publicações oficiais pertinentes ao citado Processo de Escolha, tendo como responsável pela sua organização e execução técnico-administrativa a Comissão Especial do CMDCA, que no uso de suas atribuições comunica e torna público o resultado da votação da eleição que trata este edital, conforme disposto abaixo:

Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Votos	Classificação
11	Debora Carla de Oliveira	145	1º
05	Tamires Aparecida Santos de Oliveira	103	2º
04	Tânea Goreth Sertorio	86	3º
03	Heloisa Torquato Neves de Lima	72	4º
06	Luiz Gonzaga Ferreira	60	5º
09	Debora Cristina dos Santos	56	6º
02	Maria Beatriz Ribeiro Lenharo	36	7º
10	Iracildes Aparecida Fulador	15	8º
01	Mônica Brunhara Prestes	13	9º

DISPOSIÇÕES GERAIS:

1) Os 05 (cinco) primeiros candidatos acima identificados, por ordem de classificação do 1º ao 5º (primeiro ao quinto lugar), estão considerados eleitos como Membros Titulares do Conselho Tutelar, porém deverão aguardar todos os prazos legais para interposição de recursos, bem como a realização da publicação oficial do resultado final da eleição, que acontecerá no dia 06/10/2023, para ratificar essa condição. Todos os demais candidatos são considerados membros suplentes;

2) A interposição de recurso junto a Comissão Especial, referente ao resultado da eleição, de que trata este Edital, poderá ser feita exclusivamente do dia 02/10/2023 a 03/10/2023, desde que obedecidas as normas e procedimentos estabelecidos no Edital 01/2023, seus respectivos Termos de Retificação e demais publicações oficiais deste Processo, naquilo que de fato e direito forem aplicáveis. Após vencido o prazo acima descrito, em nenhuma hipótese serão aceitos recursos, referentes a esta etapa do Processo de Escolha, por parte da Comissão Especial;

Em nada mais havendo a comunicar,

Publique-se.

Arealva, 02 de outubro de 2023.

_____

Luciene dos Santos de Souza
Coordenadorada Comissão Especial

.....